



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 939/2019.**

*Autoriza a abertura de Crédito especial  
no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras  
providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de AREIA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.080 SECRETARIA DE AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE**

**1074 Aquisição de Veículos**

**Fonte 1001 – Recursos Ordinários**

449052 Equipamentos e Material Permanente..... 2.659,52

**Fonte 1510–Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União**

449052 Equipamentos e Material Permanente..... 138.007,15

**SUB-TOTAL** ..... **140.666,67**

**1075 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**

**Fonte 1510–Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União**

449052 Equipamentos e Material Permanente..... 243.597,54

**SUB-TOTAL** ..... **243.597,54**


**TOTAL** ..... **384.264,21**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB

AREIA, 04 de janeiro de 2019

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Constitucional



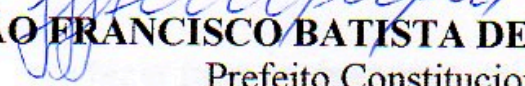
# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

## ***Justificativa ao Projeto de Lei N° 001/2019.***

Este Projeto decorre da necessidade de fazer constar no orçamento despesas com aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, e um Veículo para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com recursos oriundos de Transferências de Convênio ou contratos de Repasse da União como também a contrapartida com Recurso Próprio; necessitando de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

AREIA, 04 de janeiro de 2019

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Constitucional